



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/83

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal aprovou e eu, presidente, de acordo com o Art. 18, parágrafo único, inciso XXXII do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam reajustados em 47,50% (quarenta e sete virgula cincoenta por cento) os vencimentos dos servidores municipais da Câmara Municipal da Lapa a partir de 1º de maio de 1983.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução serão devidos a partir de 1º de maio de 1983, de conformidade com a Lei Municipal nº 798 de 14 de maio de 1983, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1983.

Bento de Farias

Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/83

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal aprovou e eu, presidente, de acordo com o Art. 18, parágrafo único, inciso XXXII do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam reajustados em 47,50% (quarenta e sete virgula cinquenta por cento) os vencimentos dos servidores municipais da Câmara Municipal da Lapa a partir de 1º de maio de 1983.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução serão devidos a partir de 1º de maio de 1983, de conformidade com a Lei Municipal nº 798 de 14 de maio de 1983, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1983.

Bento de Farias

Presidente